

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024**Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - CIOP****PROCESSO Nº 22/2024 - CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por seu Diretor Executivo em Substituição, Senhor Claudio Denner Monteiro, portador do RG nº 41.953.334-5 e CPF nº. 335.783.368-90, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº 795, CEP 99740-000, no município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. Representante Legal: **Edivar Szymanski Administrador**, RG nº 5051132966 e CPF nº 670.481.290-34, com correio eletrônico contratos@centermedi.com.br; medicamentos@centermedi.com.br; centermedi@centermedi.com.br; e telefone de contato nº (54) 3523-2700.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 28 (VINTE E OITO) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
2	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	CX C/ 50	CIMED	29.460	R\$ 5,7000	R\$ 167.922,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianopolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
400	6.000	0	800	0	0	600	500
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinopolis	16 - Nantes
200	10.000	10	2.000	400	500	800	2.000
17 - Nandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
300	2.000	1.500	0	0	300	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
300	0	600	250				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
3	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	CX C/ 1	GLOBO	30.560	R\$ 8,2000	R\$ 250.592,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
400	6.000	0	800	0	0	600	500
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
200	10.000	10	2.000	400	1.000	1.000	2.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
300	2.000	1.500	0	0	600	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
400	0	600	250				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
21	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	CX C/ 240	NTS/NATUBRAS	8.700	R\$ 2,5000	R\$ 21.750,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
200	500	100	100	0	50	50	200
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
0	5.000	0	200	0	500	0	500
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
0	300	500	0	0	0	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
100	300	0	100				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
80	BROMAZEPAM 6MG	COMP	CX C/ 30	BRAINFARMA	438.900	R\$ 0,1200	R\$ 52.668,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
2.400	200.000	0	0	50.000	10.000	0	12.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
0	80.000	0	7.000	6.000	4.000	0	50.000

17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
0	0	16.000	0	0	0	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
0	0	0	1.500				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
99	CARISOPRODOL 125 MG + CAFÉINA 30 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG COMP	COMP	CX C/ 30	GEOLAB	247.000	R\$ 0,1200	R\$ 29.640,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianopolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
12.000	1.000	0	0	0	0	3.500	6.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinopolis	16 - Nantes
4.000	80.000	0	20.000	0	10.000	0	50.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
0	0	1.500	0	0	45.000	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
3.000	0	5.000	6.000				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
190	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG REVESTIDO	COMP	CX C/ 500	BELFAR	476.450	R\$ 0,0430	R\$ 20.487,35
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianopolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
1.000	1.000	0	15.000	50.000	6.000	3.000	10.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinopolis	16 - Nantes
0	50.000	250	18.000	9.000	4.000	6.000	20.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
6.000	0	50.000	110.000	0	25.000	20.000	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
5.000	60.000	1.200	6.000				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
240	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG	COMP	CX C/ 20	BELFAR	625.500	R\$ 0,1900	R\$ 118.845,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
7.000	300.000	0	15.000	0	0	0	6.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
6.000	80.000	0	20.000	0	4.000	30.000	50.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
15.000	0	40.000	0	0	36.000	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
10.000	0	4.000	2.500				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
360	MELOXICAM 15MG	COMP	CX C/ 500	PHARLAB	170.800	R\$ 0,1000	R\$ 17.080,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
1.500	1.000	0	0	50.000	0	0	6.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
0	30.000	0	300	0	4.000	0	50.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
0	0	1.000	0	0	15.000	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
1.000	0	1.000	10.000				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
395	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISNAGA 60 GR	CX C/ 50	PRATI D	48.300	R\$ 5,2500	R\$ 253.575,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
300	6.000	600	1.000	3.000	1.000	100	600
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
200	8.000	0	1.000	400	200	2.000	1.000

17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
500	10.000	1.500	8.500	0	700	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
500	0	900	300				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
425	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP	CX C/ 200	BELFAR	517.550	R\$ 0,1080	R\$ 55.895,40
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianopolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
10.000	250.000	0	0	0	15.000	0	10.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinopolis	16 - Nantes
2.000	50.000	50	23.000	4.000	4.000	0	50.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
0	0	500	0	0	60.000	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
5.000	0	4.000	30.000				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
444	PIROXICAM 20 MG	COMP	CX C/ 15	PHARLAB	341.300	R\$ 0,2100	R\$ 71.673,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianopolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
3.000	1.000	8.000	0	0	10.000	0	12.000
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinopolis	16 - Nantes
1.000	50.000	0	15.000	300	4.000	2.000	20.000
17 - Narandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitacio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijo	24 - Rosana
12.000	0	500	130.000	20.000	0	20.000	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastacio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
30.000	0	2.000	500				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
501	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	CX C/ 50	PRATI D	9.000	R\$ 1,9300	R\$ 17.370,00
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
100	100	0	0	500	0	0	200
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
100	5.000	0	50	0	500	0	200
17 - Nandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
100	0	1.000	500	0	500	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
50	0	0	100				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
588	VITAMINA A 1000 UI + VITAMINA D 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG	BISNAGA 45 GR	CX C/ 50	BELFAR	34.760	R\$ 2,8300	R\$ 98.370,80
1 - Alfredo Marcondes	2 - Alvares Machado	3 - Anhumas	4 - Caiabu	5 - Dracena	6 - Emilianópolis	7 - Estrela do Norte	8 - Euclides da Cunha
500	10.000	300	400	0	0	100	600
9 - Flora Rica	10 - Florida Paulista	11 - Hospital Mun. Iepe	12 - Iepe	13 - Indiana	14 - João Ramalho	15 - Martinópolis	16 - Nantes
0	5.000	0	10	300	200	0	1.000
17 - Nandiba	18 - Pirapozinho	19 - Pres. Epitácio	20 - Pres. Prudente	21 - Quatá	22 - Rancharia	23 - Regente Feijó	24 - Rosana
100	1.000	5.000	9.000	0	400	0	0
25 - Sandovalina	26 - Santo Anastácio	27 - Santo Expedito	28 - Taciba				
200	0	600	50				

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.175.868,55 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado dos entes participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Ente Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detendora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada ente prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pelo ente participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

3) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 08330-600, Fone: (18) 3286-1140;**

4) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

5) Dracena: **Rua Messias Ferreira da Palma, nº 163 - Centro, Dracena - SP, CEP 17900-165; Fone: (18) 3822-3151;**

6) Emilianópolis: **R. Padre Cornélio Kniebler, 255 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000, Fone: (18) 3994-1190;**

7) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP: 19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**

8) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, CEP: 19230-000, Fone: (18) 3999-3920;**

9) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

10) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP: 17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

11) Hospital Municipal de Iepê: **Rua José Simões Filho, nº 81 - Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone: (18) 3264-1114 / 3264-1441**

12) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone: (18) 3264-1311;**

13) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**

14) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

15) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 – Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**

16) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**

17) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**

18) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, 19200-000 – Fone: (18) 3268-8800;**

19) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**

20) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**

21) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**

22) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**

23) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

24) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**

25) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;**

26) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422;**

27) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

28) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 – Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. O Ente Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um ente participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses¹. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir de 07 de outubro de 2024, findando-se em 06 de abril de 2025.**

3.2 Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o Ente não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no

Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.2. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pelos Ente contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto ao Ente Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade dos entes participantes, não existindo qualquer responsabilidade do CIOP.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Ente, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do Ente.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

5.6. Ao participar da licitação, o licitante teve conhecimento dos entes participantes e sua localização, conforme item 2.5 da Ata, devendo manter o mesmo preço unitário proposta para todos os futuros contratantes.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. Solicitar notificação ao órgão gerenciador, via correio eletrônico (licitacaocompra@ciop.sp.gov.br) , no caso de atraso, informando número do pregão, da ata, data do envio do pedido e anexando a ordem de compra.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos art. 156 conforme as condutas decritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A penalidade de **multa** será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

- a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;
- b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso;
- c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor registrado, autorizando, se entender necessários, a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado de até 4(quatro) dias úteis, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da ata.

8.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº14.133/2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,

contado do seu recebimento.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 01 de outubro de 2024.

Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo em Substituição

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Edivar Szymanski Administrador
RG nº 5051132966 e CPF nº 670.481.290-34
Representante

Testemunhas:

1) _____
Marcel dos Santos Cardoso
CPF n.º 329.925.938-50

2) _____
Mileny Fidelis Silva
CPF n.º 401.856.818-59